

DECRETO N.º 5.739, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caras Pintadas.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 6.º, inciso III, Art. 95, Art. 97 e Art. 170, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber através de doação sem encargos, os seguintes bens móveis doados pelo Círculo de Pais e Mestres – CPM, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caras Pintadas, os quais consistem em:

I-01 (uma) Caixa em MDF na cor branca, para guardar som – Localização: 10.027.013 (Pátio interno);

II – 01 (uma) Banqueta com estrutura em aço – pintura epóxi – Altura 76, Largura 42,5,
Profundidade 42,5, na cor amarela – Localização: 10.027.001 (Laboratório de Ciências);

III – 02 (duas) Banquetas com estrutura em aço – pintura epóxi – Altura 76, Largura 42,5, Profundidade 42,5, na cor cinza – Localização: 10.027.001 (Laboratório de Ciências);

IV – 04 (quatro) Suportes para projetor de teto SBRP756 BRASFORMA – Localização: 10.027.006 (Sala da Direção).

Art. 2.º A doação dos bens móveis, de que tratam este Decreto, é destinada ao uso da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caras Pintadas e somente poderá ser utilizado para os fins do referido educandário.

Art. 3.º Os bens doados, através deste Decreto, deverão ter seus registros assentados no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 19 de Dezembro de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO Secretária Municipal de Administração